



Câmara Municipal de Votorantim

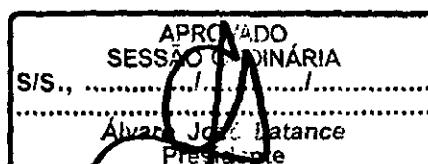
ENTRADA 20 / 03 / 00 PROJETO DE Lei nº 22/00

ARQUIVO 14 / 04 00

Autógrafo 23/00

AUTORIA Vereador João Cau

ASSUNTO: que dispõe sobre denominação de via pública - Rua José
Franceline dos Santos.





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 22/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Francelino dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A atual Rua 14, do Loteamento Jardim Serrano II, que se inicia nos fundos da propriedade dos Senhores Francisco Rocha dos Santos Filho, Dirce Joana Góes Silva e Paulina Joana Bernava Serrano e termina na Rua 15 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua “José Francelino dos Santos”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito * 24/08/1.919 - + 30/11/1.999”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

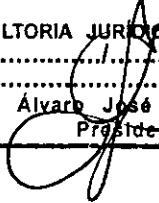
Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 20 de março de 2.000

João Cau
VEREADOR

mrs

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,/...../.....

Alvaro José Latance
Presidente



À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....

...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....

...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....

...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....

...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,/...../.....

Alvaro José Latance
Presidente



APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,/...../.....

Alvaro José Latance
Presidente





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR JOSÉ FRANCELINO DOS SANTOS

O homenageado nasceu na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1.919.

Era filho de Antonio França e Henriqueta Maria de Paula.

Tinha mais cinco irmãos, sendo que um deles era seu irmão gêmeo.

Casou-se com a idade de 27 anos, com a Sra. Benedita Barbosa de Oliveira, união da qual nasceram 3 filhos: José Fernando, Luiz Antonio e Cenira Aparecida, além de adotar mais uma filha: Ana Maria.

Todos os seus filhos casaram-se com pessoas nascidas em Votorantim, os quais lhes deram 10 netos.

Seu José morou na região de Itaporanga durante muitos anos, após ter saído de sua terra natal, e em Itaporanga trabalhava como lavrador.

No ano de 1.972, juntamente com a sua família, veio morar em Votorantim, na Rua Aldovir Góri, 89, Vila Santo Antonio.

Logo que aqui chegou conseguiu emprego na Prefeitura para ele e para seu filho Luiz Antonio.

Após anos de trabalho, precisou afastar-se por motivo de doença. Ficou pelo INPS e aposentou-se por invalidez.

Tornou-se bastante conhecido no bairro onde morava já que em sua casa, cortava cabelo e barba de seus amigos, pois também era barbeiro, profissão que exercia com muito amor.



Câmara Municipal de Votorantim

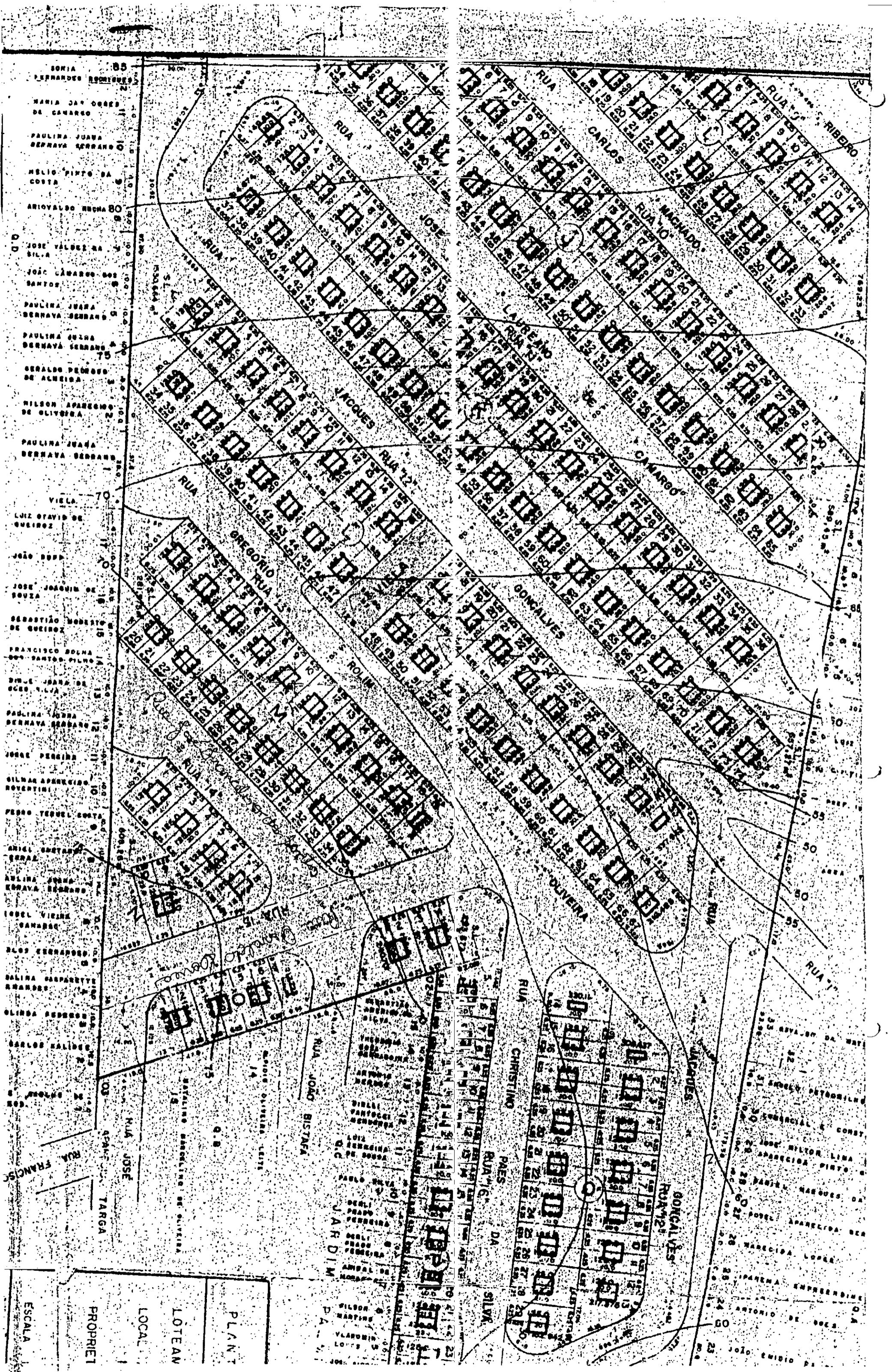
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Após ter sofrido um acidente dentro de sua própria casa, fraturou o fêmur, e, em virtude de já ter idade avançada, seu estado de saúde complicou-se com uma grande infecção, à qual levou-o a falecer no dia 30 de novembro de 1.999.

Seu José faleceu com 80 anos de idade e está sepultado no Cemitério São João Batista de nossa cidade, deixando muitos amigos e muita tristeza àqueles que o conheceu.

JOÃO CAU
Vereador

mrs





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

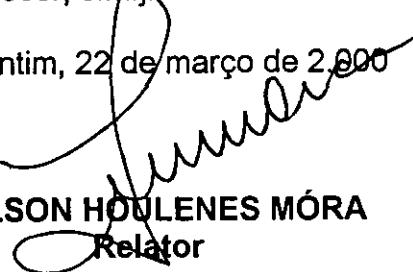
Projeto de Lei nº 22/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Francelino dos Santos.

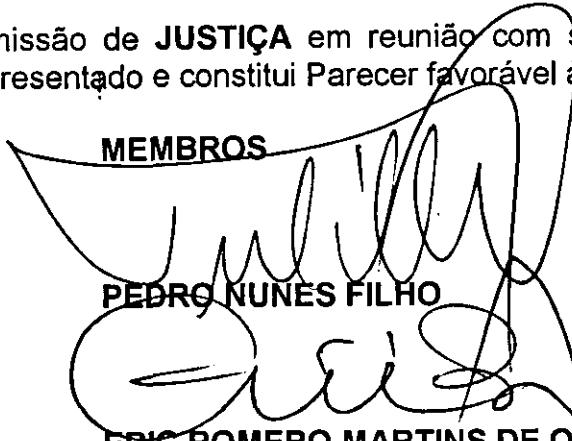
Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

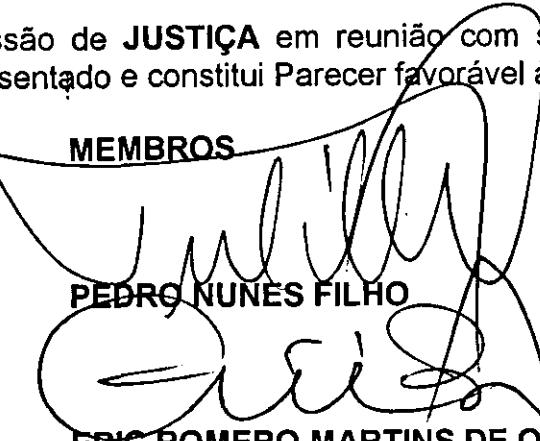
Votorantim, 22 de março de 2.000

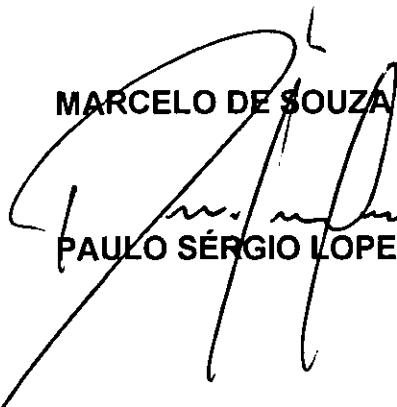

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

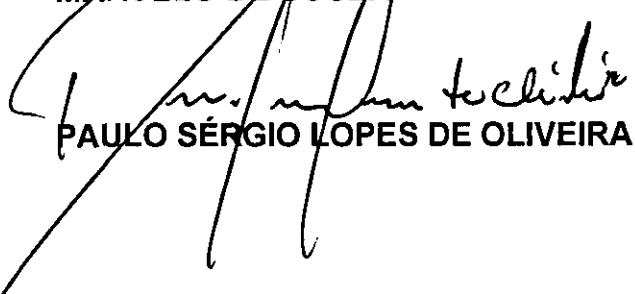
A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.


MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 22/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Francelino dos Santos.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de março de 2.000

Erie Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antônio Pedro Ferraz

Wilson Willam Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 22/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresentam Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Franceliono dos Santos.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de março de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS
Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

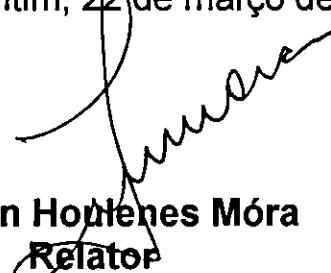
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 22/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Francelino dos Santos.

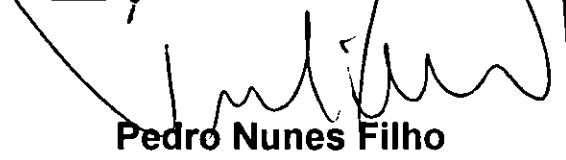
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 22 de março de 2.000

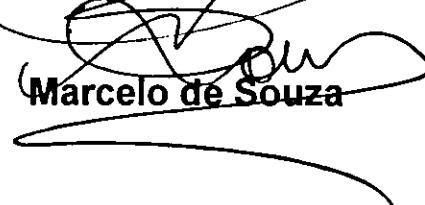

Adilson Holenes Móra
Relator

MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 23/00

PROJETO DE LEI Nº 22/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Francelino dos Santos.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2.000.

● **A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

● **Art. 1º** A atual Rua 14, do Loteamento Jardim Serrano II, que se inicia nos fundos da propriedade dos Senhores Francisco Rocha dos Santos Filho, Dirce Joana Góes Silva e Paulina Joana Bernava Serrano e termina na Rua 15 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua “José Francelino dos Santos”**, constando nas placas indicativas a expressão **“Cidadão Emérito * 24/08/1.919 - + 30/11/1.999”**.

● **Art. 2º** As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

● **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
